

CORTE DO CARNAVAL E RAINHA DO MUNICIPIO DE SÃO BORJA - 2019

REGULAMENTO

O Concurso para a escolha da Corte do Carnaval e Rainha do Município de São Borja-2019 e Rei Momo, obedecerá às normas do regulamento a seguir, sendo dirigido e coordenado pela comissão organizadora do concurso.

- Art. 1º- A Escolha da Corte do Carnaval e Rainha do Município de São Borja tem por objetivos fundamentais:
- Divulgar e promover o município de São Borja no decorrer deste e do próximo ano.
- Escolher as representantes da beleza de nosso município.
- Art. 2º O evento é uma realização da Prefeitura Municipal de São Borja, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. E acontecerá no dia 27 de Janeiro de 2019, a partir das 21h no Cais do Porto.

DAS INSCRIÇÕES

- Art. 3º As inscrições serão gratuitas e efetivadas junto à comissão organizadora na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de 07 de janeiro de 2019 a 18 de janeiro de 2019 das 07h às 13h de segunda-feira a sexta-feira.
- Art. 4º Poderão inscrever-se e participar da Corte do Carnaval e Rainha do Município representantes dos clubes sociais, recreativos, culturais, esportivos, escolas, centros acadêmicos, comércio, indústria e associações que preencherem os seguintes requisitos e condições nas suas respectiva categoria:
 - a) Para a escolha da Rainha do Carnaval e Princesas e Rainha do Município, ser do sexo feminino, não ser casada e não possuir filhos;
 - b) Ser brasileira nata ou naturalizada;
 - c) Para RAINHA DO MUNICIPIO e PRINCESAS ter idade mínima de 17 anos completos;
 - d) Para RAINHA DO CARNAVAL e PRINCESAS ter idade mínima de 17 anos completos;
 - e) Para RAINHA DO CARNAVAL e PRINCESAS ter idade mínima de 13 anos completos e idade máxima de 16 anos para a categoria juvenil;
 - f) Para RAINHA DO CARNAVAL e PRINCESAS ter idade mínima de 07 anos completos e idade máxima de 12 anos para a categoria infantil;
 - g) Para escolha do Rei momo, ser do sexo masculino e ter idade mínima de 18 anos;
 - h) Estar domiciliada (o) em São Borja há pelo menos um ano; (apresentar comprovante de endereço);
 - i) Não ter parentes até 4º grau com integrantes da comissão organizadora e julgadora;
- Art. 5° No que se refere às alíneas do art. 4° do presente regulamento, a Comissão Organizadora reservase no direito de exigir toda e qualquer documentação das candidatas eleitas para fim de comprovação.
- Art. 6º Qualquer alteração ou desistência da candidata deverá ser comunicada por escrito para a SMCTEL, pois poderá haver publicação da foto da candidata em jornais e/ou internet no site oficial da Prefeitura Municipal de São Borja. Desde já, todas as candidatas (os) autorizam a usarem suas fotos e

imagens, em qualquer tempo, para a promoção deste ou de outros eventos promovidos pela SMCTEL, sem qualquer direito de indenização.

Art. 7º - O ato de inscrição compreende a apresentação de:

- a) Cópia da carteira de identidade e/ou certidão de nascimento que atestem a idade, e que ficara retida junto à inscrição da mesma;
- b) Assinatura do termo de compromisso;
- c) Autorização dos pais ou responsáveis para candidatas menores de dezoito anos;
- d) Apresentar uma foto 10X15 para divulgação;
- e) Cópia do comprovante de residência.

DA APRESENTAÇÃO

Art. 8º - As candidatas (os) deverão estar no local 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o inicio.

Art. 9° - As candidatas (os) deverão apresentar-se com os seguintes trajes:

Rainha do Município	Rainha do Carnaval	Rei Momo	
Maiô Preto e Traje Social	Fantasia	Fantasia	

Art. 10° - As apresentações seguirão a seguinte ordem:

- a. Entrada coletiva de todas as categorias;
- b. Apresentação individual das candidatas dentro de sua categoria;
- c. Apresentação coletiva por categoria.

Art. 11º - As apresentação para a Rainha do Carnaval será de no máximo 03 (três) minutos para cada. Cada candidata deverá trazer o CD com sua música de apresentação.

DO JULGAMETO

Art. 12º - O Julgamento será feito por júri imparcial, composto por integrantes, nomeados e escolhidos pela comissão organizadora, que escolherá as (os) vencedoras (es).

Art. 13º - As fichas com avaliações serão recolhidas pela comissão organizadora para a contagem dos pontos e promulgação do resultado final.

Art. 14º - Critérios e valores da notas serão as seguintes:

RAINHA DO CARNAVAL	RAINHA DO MUNICIPIO	REI MOMO
Samba de 0 a 50 pontos	Beleza de 0 a 50 pontos	Samba de 0 a 50 pontos
Beleza de 0 a 30 pontos	Desenvoltura 0 a 30 pontos	Simpatia de 0 a 30 pontos
Fantasia de 0 a 20 pontos	Simpatia de 0 a 10 pontos	Fantasia de 0 a 20 pontos

Parágrafo único: As notas poderão ser fracionadas. Ex: 4,8; 4,9.

Art. 15° - Qualquer questionamento, dúvida ou contestação sobre o presente concurso caberá aos jurados decidirem, sendo que as decisões serão definitivas, não cabendo impetração de recursos de qualquer espécie.

Art. 16° - Em caso de empate no julgamento será declarado (a) vencedor (a) que for apontada pelo presidente do júri.

DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 17º - As (os) eleitas (os) comprometem-se a participar dos eventos durante o período de reinado na integra.

Art. 18° - Os mandatos começarão quando de suas eleições, terminando no dia em que vier a ser eleitas suas sucessoras.

Parágrafo único: Todas as apresentações públicas serão orientadas e supervisionadas pela SMCTEL.

Art. 19º - As eleitas e o eleito comprometem-se a estarem presentes no concurso que elegerá as suas sucessoras e sucessor com a finalidade de se despedirem do reinado e passarem as respectivas faixas.

Art. 20° - O descumprimento por parte das eleitas e eleito de qualquer dos deveres atribuídos, bem como infringir as normas estabelecidas neste regulamento, implicarão na perda do respectivo título, com a conseqüente devolução da faixa, por força deste regulamento, conforme o caso, sem prejuízo das penalidades legais e contratuais cabíveis.

Parágrafo único: O mandato da destituída, a qual perderá de forma irreversível o direito de recebimento de qualquer indenização, seja que título for, passará a ser exercido pela respectiva substituta.

- Art. 21º As candidatas e candidatos comprometem-se a obedecer, restritamente a programação organizada pela comissão organizadora do concurso, assim como as datas e horários de apresentações, sob pena de perda de título.
- Art. 22º As despesas de confecção de fantasias e deslocamentos até os locais das apresentações são de responsabilidade das candidatas e candidatos, não cabendo ao município qualquer gerência em tais despesas.
- Art. 23º Reserva-se a Comissão Organizadora o direito de desclassificar as concorrentes que se recusarem a cumprir ou dificultar o cumprimento deste regulamento, bem como aquela que apresentar conduta imprópria ou falta de decoro, incompatível com a representação do título.
- Art. 24º As vencedoras e vencedor autorizam a SMCTEL explorar o uso de imagem, captada durante o evento ou em qualquer material promocional da Prefeitura Municipal, sem qualquer indenização.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25° - A premiação para as vencedoras e vencedor será a seguinte:

	INFANTIL	JUVENIL	ADULTA
Rainha do Carnaval	R\$ 400,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
1ª Princesa de Carnaval	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
2ª Princesa de Carnaval	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00

Rainha do Município	R\$ 500,00
1ª Princesa do Município	R\$ 300,00
2ª Princesa de Município	R\$ 200,00

Rei Momo	R\$ 500,00
----------	------------

- Art. 26° As (os) eleitas (os) serão representações voluntárias, e todo custo com figurino, maquiagem e demais despesas são por conta própria.
- Art. 27º A Corte Gay do Carnaval 2019 será escolhida em evento que será realizado pela ONG Girassol, conforme solicitação.
- Art. 28° A Corte completa do Carnaval 2019 será apresentada a comunidade no dia 23 de Fevereiro de 2019, por ocasião da abertura dos Desfiles das Escolas de Samba.

Art. 27º - Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Comissão organizadora deste concurso, não cabendo aos interessados e participantes o direito de reclamação ou recurso de qualquer espécie, sobre as decisões que forem tomadas pela comissão julgadora.

São Borja, 02 de Janeiro 2019.

IBARO SANTOS RODRIGUES

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer Portaria nº 989/2018



RAINHA DO CARNAVAL

FICHA DE INSCRIÇÃO

CATEGORIA:	() Infantil () Juvenil () Adulta
CANDIDATA:	
REPRESENTA:	
DATA NASCIMENT	O: / / IDADE:
FILIAÇÃO:	
PAI:	
MÃE:	
ENDEREÇO:	
TELEFONES:	
	Assinatura responsável
	120011414141 1COPO11041 CI
	São Borja//



RAINHA DO MUNICÍPIO

FICHA DE INSCRIÇÃO

CANDIDATA	•					
REPRESENTA	λ:					
DATA NASCI	MENTO:	/ /	,	IDADE:		
FILIAÇÃO:						
PAI:						
MÃE:						
ENDEREÇO:						
-						
TELEFONES:						
_					 	
		Λο	cinatura	responsável		
		AS	SIIIdlul d	responsaver		
		9	São Bor	ja//		



REI MOMO DO CARNAVAL

FICHA DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO:			
REPRESENTA:			
DATA NASCIMENTO:	/ /	IDADE:	
FILIAÇÃO:			
PAI:			
MÃE:			
ENDEREÇO:			
TELEFONES:			
	Δccinatur	a candidato	
	Assinatui	α ταπαιααισ	
	São Bor	ia / /	



AUTORIZAÇÃO MENOR

Eu, na
condição de responsável pela menor
portadora da C.I. nº, autorizo a participação da mesma no
evento escolha da Corte do Carnaval e Rainha do Município 2019, bem como a
rinculação de imagens, vídeos e matéria publicitário da candidata nos meios de
comunicação em geral, sem qualquer custo ou despesa para a organização do concurso.
São Borja,/
Assinatura responsável



TERMO DE COMPROMISSO MENOR

Eu,		na	condição	de
responsável pela n	nenor			
portadora da C.I.	nº, me compron	neto	a participa	r e
respeitar o regulan	nento e as condições que exigem meu reinado	com	o Rainha e	ou!
Princesa do Carnav	val de São Borja ou Rainha do Município de S	ão B	orja 2019,	sob
pena de destituição	do título por não cumprimento dos meus devere	es. O	utrossim, es	tou
ciente que apariçõe	es públicas com a faixa do titulo devem ser prev	viame	ente avisada	as e
autorizadas pela Se	cretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e	Laz	er – SMCT	EL.
	São	Borj	a,//	
	Assinatura responsável	_		



AUTORIZAÇÃO

Eu,	na
condição de candidata, portadora da C.I. nº, autor participação da mesma no evento escolha da Corte do Carnaval e Rainha do Mur	
2018, bem como a vinculação de imagens, vídeos e matéria publicitário da can nos meios de comunicação em geral, sem qualquer custo ou despesa para a organ do concurso.	
São Borja,//	
Assinatura	



TERMO DE COMPROMISSO

Eu,	, portadora da C.I. nº
	, me comprometo a participar e respeitar o regulamento e
as condições que e	xigem meu reinado como Rainha e/ou Princesa do Carnaval de São
Borja ou Rainha do	Município de São Borja 2019, sob pena de destituição do título por
não cumprimento	dos meus deveres. Outrossim, estou ciente que aparições públicas
com a faixa do tit	ulo devem ser previamente avisadas e autorizadas pela Secretária
Municipal de Cultu	ra, Turismo, Esporte e Lazer – SMCTEL.
	C~- D:-
	São Borja,/
	Assinatura